DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 15 de agosto de 2017 | Ano I | Edição nº 04 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros atos 2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - SISPREV 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Outros atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Avenida Champagnat, 333
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público que HOMOLOGA o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender as necessidades do município de Brodowski-SP, e ADJUDICA o objeto do certame, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por THOMAZELLA SIENA E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.140.297/0001-93, totalizando o valor de R$ 36.377,50 (trinta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2017. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Brodowski, 14 de agosto de 2017. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público que HOMOLOGA o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 (o qual todas as licitantes, por meio de seus representantes, desistiram de qualquer intenção de propor recurso), que tem por objeto o registro de preço para eventuais e futuras aquisições de impressoras multifuncionais, destinadas a diversas secretarias do município de Brodowski-SP, e ADJUDICA o objeto do certame, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, CNPJ Nº 61.457.941/0001-43, totalizando o valor de R$ 62.670,00 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta reais). DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2017. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Brodowski, 14 de agosto de 2017. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Contrato nº. 022/2017

Pregão Presencial nº. 001/2017

Processo nº. 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: ROBERTO CAÇANDRE RIBEIRO 05720169725

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar por meio de veículos apropriados compostos de Kombis, Vans e Ônibus, com a finalidade de transportar alunos da zona urbana e rural do Município (Rota 14).

Data da Rescisão: 10/08/2017

Brodowski/SP, 14 de agosto de 2017

José Luiz Perez - Prefeito Municipal

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - SISPREV

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 001/2017

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade à servidora INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA"

LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA, Diretor Presidente do SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, requereu aposentadoria por idade, nos termos do Processo n.º 011/2016, tendo

cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por idade à servidora INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do RG n. 19.167.709-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 059.034.458-70.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A proporcionalidade apurada para aferição do valor dos proventos foi de 38,05% da média das 80% das maiores contribuições atualizadas da servidora, nos termos do artigo 40, §§ 3º e 17 da CF/88, juntamente com o artigo 1º da Lei 10.887/04, que nesta data corresponde a R$ 379,78 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), porém face à vedação ao recebimento de valor menor que o mínimo legal federal, a partir de 01/01/2017 a renda mensal passa a ser no valor de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGP/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 01 de fevereiro de 2017.

LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

MÁRCIA ADRIANA MASSON MAGALHÃES

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA N.º 002/2017

Nomeia o Gustavo Batista da Silva para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Previdenciário do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski - SISPREV-Brodowski

LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, SISPREV-Brodowski, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e títulos e a necessidade de provimento do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Previdenciário,

RESOLVE:

Art. 1º. Pela presente Portaria nomear e contratar, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em concurso público de provas e títulos 01/2016, Gustavo Batista da Silva, ao exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski – SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.02.2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de fevereiro de 2017.

LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA

Diretor Presidente - SISPREV-Brodowski

CERTIFICO QUE A PRESENTE PORTARIA FOI PUBLICADA NA DATA DE 08/08/2016 NO MURAL DO SISPREV-BRODOWSKI E ENCAMINHA PARA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.M.

Leandro Gomes Janoni

Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
Conforme Lei Municipal
www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PORTARIA Nº. 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (SISPREV), no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 031/2001, de 03 de dezembro de 2001, publicada no Jornal Oficial do Município de Brodowski de 28 de dezembro de 2001,

Considerando a necessidade de realização de licitação visando à contratação de empresa especializada em edificação civil para construção de imóvel para servir de sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, bem como contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria especializada em regime próprio de previdência social – RPPS, e eventuais outras que se fizerem necessárias,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação para as modalidades de Convite de Preços, Tomada de Preços, Concorrência Pública, bem como para o caso de Dispensa de Licitação, visando às aquisições acima descritas e de outras que se façam necessárias durante a validade da presente portaria.

I - José Paulo Scalabrini - Membro Presidente

II – Ingrid Maldonado da Silva - Membro;

III – Marcio Lopes Cardoso – Membro;

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 30/09/2017, quando se extinguirá de pleno direito, ficando destituída a comissão por ela criada, independentemente de qualquer outro ato revogatório.

Artigo 3º - Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Brodowski, 20 de fevereiro de 2017.

LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE

Portaria Publicada no mural do SISPREV na data de 20/02/2017.

Leandro Gomes Janoni

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia o Sr. Humberto de Oliveira Padula para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Diretoria-Executiva, nos termos da Lei Complementar 239/2015.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, por meio de seus membros, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 239 de 02 de junho de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela presente portaria nomear o Sr. Humberto de Oliveira Padula, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Diretoria Executiva.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brodowski, 02 de Junho de 2017.

Leandro Gomes Janoni

Diretor Presidente

Luciano Duarte da Silveira

Diretor Administrativo Financeiro

Joice Francislaine Lucrecio

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA N.º 005/2017

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade à servidora Neide Aparecida Vargas"

LEANDRO GOMES JANONI, Diretor Presidente do SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

CONSIDERANDO que a servidora NEIDE APARECIDA VARGAS, requereu aposentadoria por idade, nos termos do Processo n.º 001/2017, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por idade à servidora NEIDE APARECIDA VARGAS, portadora do RG n. 11.625.510 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 016.464.526-44.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a média das contribuições, totalizando o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGP/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria (005/2017) entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de julho de 2017.

LEANDRO GOMES JANONI

DIRETOR PRESIDENTE

JOICE FRANCISLAINE LUCRÉCIO

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA N.º 06/2017

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade à servidora APARECIDA AUXILIADORA BARBOSA TIZZO".

LEANDRO GOMES JANONI, Diretor Presidente do SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA AUXILIADORA BARBOSA TIZZO, requereu aposentadoria por idade, nos termos do Processo n.º 002/2017, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício de Aposentadoria por idade à servidora MARIA AUXILIADORA BARBOSA TIZZO, portadora do RG n.º21.446.891(SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 105.281.908-73.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a média das contribuições, totalizando o valor de R$ 960,69 (novecentos e sessenta reais e sessenta e nove reais).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria 06/2017 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
Conforme Lei Municipal
www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Brodowski, 01 de agosto de 2017.

LEANDRO GOMES JANONI

DIRETOR PRESIDENTE

JOICE FRANCISLAINE LUCRÉCIO

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA 013/2016

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a dependente, NOEMIA DE ARAÚJO ROCHA".

LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA, Diretor Presidente do SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA MELLO, Diretora Presidente do SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do MunicípiBrodowski,

CONSIDERANDO que a cônjuge NOEMIA DE ARAÚJO ROCHA, requereu Pensão por Morte, nos termos do Processo n.º 09/2016;

CONSIDERANDO ainda que a dependente, implementou todos requisitos para a concessão do beneficio de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, da CF, c/c artigo 21 da Lei Complementar 031/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente NOEMIA DE ARAÚJO ROCHA, portadora do RG n.º 10.973.777-5-SSP/SP, e do CPF nº 373.192.488-91, nascida em 30/10/1947.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade da última remuneração do servidor instituidor falecido, qual seja, R$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais).

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 12 de dezembro de 2016.

LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

MÁRCIA ADRIANA MASSON MAGALHÃES

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA N.º 014/2016

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial (professora) por Tempo de Contribuição à Servidora ANA LUCIA DE MELLO POPIN PONCE".

LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA, Diretor Presidente do SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora ANA LUCIA DE MELLO POPIN PONCE, requereu aposentadoria por idade, nos termos do Processo n.º 010/2016, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA LUCIA DE MELLO POPIN PONCE, portadora do RG: 17.356.008-SSP/SP e do CPF: 059.038.958-08, nascida em 30/07/1966.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a 3.044,83 (três mil e

quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria (nº 14/2016) entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 26 de dezembro de 2016.

LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

MÁRCIA ADRIANA MASSON MAGALHÃES

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA 015/2016

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a dependente MARLENE MOREIRA PUERTA"

LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA, Diretor Presidente do SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA MELLO, Diretora Presidente do SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do MunicípiBrodowski,

CONSIDERANDO que a cônjuge MARLENE MOREIRA PUERTA, requereu Pensão por Morte, nos termos do Processo n.º 012/2016;

CONSIDERANDO ainda que a dependente, implementou todos requisitos para a concessão do beneficio de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, da CF, c/c artigo 21 da Lei Complementar 031/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente MARLENE MOREIRA PUERTA, portadora do RG n.º 36.306.986-SSP/SP, e do CPF nº 328.178.519-00, nascida em 26/05/1956.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento do servidor instituidor falecido, qual seja, R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), todavia face ao reajuste do salário mínimo nacional, à partir de 01/01/2017, o valor da pensão passa a ser de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

MÁRCIA ADRIANA MASSON MAGALHÃES

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º ADITIVO DO CONTRATO

1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA A CARTEIRA DE ATIVOS FINANCEIROS PERTENCENTES AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

PRAZO: Por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV-Brodowski, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Presidente, Luciano Duarte da Silveira.

CONTRATADO: Plena Consultoria e Investimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo sócio diretor, Eduardo Balconi Nakamura.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para Carteira de Ativos Financeiros Pertencentes ao Regime Próprio de Previdência do Município de Brodowski, conforme Processo Administrativo de Contratação 01/2016, Dispensa 02/2016, compreendendo ainda,

a) Suporte nos cadastramentos e credenciamentos dos veículos de investimentos (Gestores, Administradores e Fundos);

b) Avalição e seleção de fundos de Investimentos geridos por instituições credenciadas, e respectivas instituições;

c) Processo de avaliação quantitativa e qualitativa das instituições;

d) Avaliações dos fundos pré-qualificados;

e) Análise de risco da carteira de investimentos do SISPREV-Brodowski

f) Elaboração, conjuntamente com o Comitê de Investimento do SISPREV-Brodowski:

f.1 - da Política de Investimentos Anual, e DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos), exigida pelo Ministério da Previdência Social

f.2 – Demonstrativo mensal com o desempenho e o enquadramento dos fundos perante a legislação vigente;

f.3 – Relatório trimestral, semestral e anual, do desempenho e do risco da carteira de investimentos.

g) Auxílio no lançamento bimestral do CADPREV-DAIR.

h) Visitas presenciais bimestrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Fica modificada a Cláusula 02 do termo inicial do contrato, para ser diferido o prazo de sua expiração em mais 12 (doze) meses, tendo seu vencimento prorrogado para a data de 04 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do presente contrato, referente ao Processo Administrativo de Contratação nº. 01/2016, Dispensa nº. 02/2016.

Brodowski, 04 de abril de 2017.

SISPREV-Brodowski

Luciano Duarte da Silveira

Plena Consultoria de Investimentos Ltda.

Eduardo Balconi Nakamura

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____

ADITIVO DO CONTRATO

TERMO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE SEDE DO SISPRE-BRODOWSKI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
Conforme Lei Municipal
www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PRAZO: Por mais 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV-Brodowski, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu diretor Presidente, Sr. Luciano Duarte da Silveira.

CONTRATADO: Olávia Daniel Pugnolli, brasileira, CPF 159.882.598-47, representada por pessoa jurídica administradora e procuradora, razão social Impulso Imóveis, CNPJ 17.482.393/0001-10

DO OBJETO: Locação de Imóvel destinado a servir de sede do Instituto Contratante, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação 03/2014.

JUSTIFICATIVA: O imóvel vem atendendo às necessidades do SISPREV-Brodowski, bem como o valor do aluguel está em consonância com o mercado imobiliário da região urbana na qual se encontra o imóvel. A prorrogação se dá por 12 meses, porquanto é o prazo previsto para que o contratante realize todos os procedimentos necessários à construção de sede própria.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 62, §3º, I da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 51 Lei 8245/1991 e justificativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Fica modificada a Cláusula 04 do termo inicial do contrato, para ser diferido o prazo de sua expiração em mais 12 (doze) meses, tendo seu vencimento prorrogado para a data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DA FIANÇA: Fica substituída a fiadora Cláudia Aparecida da Silva Mello, pelo atual Diretor Presidente do Contratante, Sr. Luciano Duarte da Silveira, brasileiro, CPF 154.259.418-97, Rua Elio Lascala, 1611, Brodowski-SP, e mantida a fiança outorgada por Leandro Gomes Janoni.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Brodowski, 30 de dezembro de 2016.

SISPREV-Brodowski

Luciano Duarte da Silveira

Olávia Daniel Pugnolli

p.p. Impulso Imóveis

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CARTA CONVITE N° 002/2017

A Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, designada pela Portaria n° 03 de 20 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados, que a CARTA CONVITE n° 002/2017, realizada na data de 23/03/2017, às 10h:00, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, foi declarada "FRACASSADA". As razões que motivaram a decisão foi o não comparecimento mínimo de 3 (três) propostas válidas, exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93. José Paulo Scalabrini – Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Convite de Preços n.º 01/2017

Processo de Licitação n.º 02/2016

Objeto: Locação de Sistema de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamentos, Controle Interno, incluindo orientações e suporte técnico, conforme anexo I.

Contratante: Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos De Brodowski – SISPREV

Contratada: Publica Assessoria E Sistemas LTDA - ME

Fundamentação: Art. 38 da Lei nº 8666/93

Crédito da Despesa: 04 - 04.01.01 - 04.122.0049.2055.0000 - 3.3.90.39.00 – 3.3.90.39.11

Valor do Contrato: R$ 36.000,00

Prazo do contrato: 12 meses

Assinatura do Contrato: 30/01/2017.

Brodowski, 30 de Janeiro de 2017.

Luciano Duarte da Silveira - Diretor - Presidente do SISPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Av. Champagnat, nº. 333 - Brodowski/SP – CEP. 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: **licitacao@sisprevbrodowski.sp.gov.br**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 002/2017
CONVITE DE PREÇO Nº. 03/2017
CONTRATO Nº. 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski - SISPREV

Contratado: Norbel Assessoria & Consultoria S/S LTDA - EPP

Valor Gobal do Contrato: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos mReais)

Crédito da Despesa: 3.3.90.39.05

Assinatura do Contrato: 31 de maio de 2017.

Fundamentação: Art. 23, II, "a" da Lei 8666/93

Brodowski/SP, 31 de maio de 2017.

Luciano Duarte da Silveira
Diretor Presidente SISPREV-Brodowski